



PREFEITURA MUNICIPAL
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo
Av.Dr.Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.com

DECRETO Nº 047/18

“AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS”

JOSÉ CESAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo.

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica autorizado a unificação dos imóveis urbanos denominado **lote 04-05 ao lote 05-05 da quadra 13 do setor 10**, que passaram a formar um só lote denominado **LOTE 05-05 (CINCO PARTE CINCO) DA QUADRA 13 (TREZE) DO SETOR 10 (DEZ)**, situado à Rua Sylvio Paulo Lacativa Pozzetti, nesta cidade e comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, de propriedade de **LUIZ MONTANARI**, na forma de Planta e Memorial Descritivo.

Artigo 2º) - Da mesma forma, fica autorizado o setor competente, a efetuar as devidas alterações na Planta da Sede do Município.

Artigo 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmeira d'Oeste, 12 de Dezembro de 2.018.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado conforme legislação pertinente.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal